



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

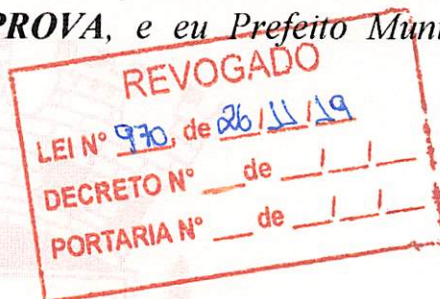
ESTADO DO PARANÁ

= **LEI Nº160/97 DE 02/07/97** =
(Oriunda do Poder Legislativo)

Súmula: Denominar-se-à “Travessa Pedro da Silva Reis”, a Rua Emílio de Menezes, nesta cidade de Ibaíti-Pr., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI



Art. 1º) - Denominar-se-à “Travessa Pedro da Silva Reis”, a Rua Emílio de Menezes, que liga a Rua Rui Barbosa a Rua Antonio de Moura Bueno, nesta cidade de Ibaíti.

Art.2º) O chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a identificação do local, mencionado o nome do homenageado.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (02/07/97).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL